

EDITAL DE LEILÃO:

Dia 19 de maio de 2.026, às 10:00 horas

Será oferecido o bem pelo valor de avaliação, não havendo interessados, será oferecido pela melhor oferta.

NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NAS DATAS ACIMA OS LEILÕES SERÃO EFETUADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE.

LOCAL:

EXCLUSIVAMENTE ONLINE NA PLATAFORMA WWW.RMMLEILOES.COM.BR

RAIMUNDO MAGALHÃES DE MORAES, Leiloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 678 e devidamente autorizado e designado pelo (a) Sr(a). Dr(a). Juiz(a) do Trabalho, em exercício na **01ª Vara do Trabalho de Cascavel/Pr**, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, para realizar os atos expropriatórios através de hasta pública, venderá em Público Leilão, conforme art. 888 da CLT, nos dias e hora local supracitados, os bens objeto de penhora das ações trabalhistas, no estado de conservação em que se encontram. Os bens serão oferecidos pela melhor oferta exceto preço vil. Sendo os processos e os bens a seguir descritos: **ATOrd 0000714-76.2014.5.09.0071, GILMAR GONCALVES ALVES X P. A. S. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME E OUTROS.:** Lote de terras urbano nº 06 da quadra nº 15, com área de 525 m², sem benfeitorias, situado na cidade de Capitão Leônidas Marques/PR, com seus limites, divisas e confrontações constantes na matrícula nº 1600 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques/PR. Endereço do imóvel: Av. Iguazu nº 258, centro – Capitão Leônidas Marques/PR; Benfeitorias: sobre o lote há edificações para fins comerciais, constantes de um barracão em alvenaria, com estrutura de concreto, sem forro, cobertura em fibrocimento, piso de concreto bruto, com área aproximada de 308 m², conforme dados obtidos no espelho do cadastro do imóvel junto à prefeitura municipal, barracão este onde funciona a Estofaria J.J. O lote está localizado no centro da cidade, em área privilegiada – “parte baixa” – onde funciona a maior parte do comércio do município. Não há muitos lotes disponíveis para comercialização naquela região, o que faz com que os poucos imóveis existentes para venda sejam bem valorizados, aplicando-se o conceito da lei da oferta e da procura.

OBS 1: Lance mínimo de 90% do valor de avaliação. Ônus: Usufruto vitalício em favor da Sra. Annita Berton, conforme R-5-1600, Penhora conforme R-7-1600, R-9-1600, Indisponibilidade de bens conforme AV-11-1600, AV-12-M-1600, AV-15-M-1600, AV-16-M-1600.

OBS 2: Eventual arrematação poderá ser parcelada em até 15 parcelas, avaliado em R\$1.006.500,00, **ATOrd 0002311-51.2012.5.09.0071, JOSE BRAUN NUNES X PRS MIDIA LTDA - ME E OUTROS.:** Apartamento nº 515, 3º pavimento, bloco nº 5, residencial Parque Poty, com vaga de garagem descoberta nº 98, Loteamento jardim Vitória, quadra 0025, lote 001ª, com 70,06m² de área construída de acordo com o espelho do cadastro do ITBI, com demais limites e confrontações constantes da matrícula nº 77.538 do 1º Serviço de Registro de Imóveis. Cadastro Municipal 154546078. Endereço atualizado: Rua Guido Viaro, 210, apto 515, Cascavel/PR. Apartamento com duas vagas de garagem (uma coberta). Onus: Indisponibilidade de bens conforme: AV-5-M-77.538 e AV-6-M-77.538, avaliado em R\$313.241,76, **CartPrecCiv 0000376-19.2025.5.09.0071, KATIANE PLETSCH X JOSENEI GODOI DE MEDEIROS.:** Veículo RENAULT/KWID ZEN 10MT, ano de fabricação/modelo 2021/2022, placas RHA-6C54, cor branca, RANAVAM 0125.915753-6, Chassi 93YRBB001NJ804919, com porta malas e pára-choque dianteiro amassados e riscos na lataria. Obs: No momento da penhora o veículo estava com as portas travadas, foi removido sem as chaves e, em razão disso, não foi possível verificar se o veículo está com boas condições de funcionamento. BLOQUEIO POR ORDEM JUDICIAL - BLOQUEIO RENAJUD, ALIENACAO FIDUCIARIA - SICREDI VANGUARDA PR/SP, IPVA R\$8.710,31, TAXA DE LICENCIAMENTO R\$94,61, MULTAS R\$619,63, avaliado em R\$40.000,00. Os bens serão vendidos pelo maior lance, e o Exeqüente e as demais pessoas de que trata o artigo 685-A, § 2º do CPC, terão preferência para adjudicação, em igualdade de condições com a melhor oferta (CLT, art. 888, caput § 1º), desde que a) exerçam o respectivo direito no ato do leilão, ou seja, logo após encerrado o pregão, na presença do leiloeiro; b) formulem o requerimento pessoalmente ou por procurador com poderes específicos para tanto; c) efetuem o pagamento imediato do preço (ou a respectiva diferença, no caso do exeqüente). Não havendo licitantes, o interessado em adjudicar os bens poderá fazê-lo a qualquer tempo, desde que ofereça preço não inferior ao da avaliação. Não havendo licitante, e não havendo interesse na adjudicação do bem penhorado, fica desde autorizado o senhor leiloeiro a designar nova data para leilão, observadas as formalidades legais. Em caso de arrematação ou adjudicação, o senhor leiloeiro lavrará e assinará imediatamente o respectivo auto, colhendo nele a assinatura do arrematante/adjudicatário, e submeterá o referido documento à deliberação e assinatura do juiz no prazo de 48 horas após o leilão, sendo que a partir da assinatura do respectivo auto pelo Juiz será a arrematação/adjudicação considerada perfeita, acabada e irrevogável, fluindo a partir daquela data o prazo legal para interposição de eventual recurso, independentemente de nova intimação das partes e

interessados. De acordo com o disposto na Recomendação 2/2008 da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho e decisão do CNJ (PCA 200710000014050), a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, de responsabilidade do arrematante, ou de 5% do valor da adjudicação, de responsabilidade do credor-adjudicatário, e, em não havendo venda dos bens em leilão, o leiloeiro somente fará jus à indenização pelas despesas com a preparação da hasta pública. Deverá o senhor leiloeiro alertar os eventuais interessados de que as despesas com remoção e armazenagem são de responsabilidade do arrematante. Os bens móveis estarão na semana que antecede ao leilão, a disposição para a vistoria dos senhores interessados no endereço do leiloeiro e ou no endereço dos seus atuais depositários, sendo que os endereços estão nos escritórios do leiloeiro a disposição dos interessados. Já os bens imóveis estarão a disposição dos interessados para vistoria, desde que anteriormente agendados o dia e a hora junto ao leiloeiro. Ficam cientes os interessados de que deverão verificar por conta própria a existência de todos os eventuais ônus reais existentes (penhoras, hipotecas, locações, etc.) junto aos competentes cartórios de registros, sendo que receberão tais bens no estado em que se encontram e arcarão com os impostos, encargos e taxas para os devidos registros. Eventuais ônus e despesas que não puderam ser constatados antes da publicação deste edital, serão informados quando da realização das hastas públicas. Caso os Exeqüentes, Executados, Credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO. 5 de maio de 2026– Raimundo Magalhães de Moraes – Leiloeiro Judicial.